48.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Fiscal Lotador, ANTÔNIO FRANKLIN DA SILVA, e manda contá-la como tempo de serviço, em dobro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo nº 1326, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Fiscal Lotador, cidadão ANTONIO FRANKLIN DA SILVA, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei nº - 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 1º de dezembro de 1943 a 1º de dezembro de 1953.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de agôsto de 1957.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publíque-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor de DEP.